



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 037/2017, 16 de março de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR a criação da Comissão Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal Participativo e referidas subcomissões.

Art. 2º - A comissão será desdobrada em coordenação e 03 (três) subcomissões;

Coordenação Geral do Processo de Revisão do PDMP – Alan da Silva Araújo

Subcomissão 01 – Executiva de Planejamento;

FERNANDO HELTON DA SILVA
JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA
ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA
ANTONIO FLAVIO DA SILVA SOUSA
JACOB ALVES DE OLIVEIRA

Subcomissão 02 – Técnica; e

ANTONIO RAFAEL DA SILVA ALMEIDA – TÉCNICO AGRÍCOLA
ALTOBELE DA COSTA OLIVEIRA – TÉC. SAÚDE
REJEANE LEANDRO DE SOUZA – TEC. SANEAMENTO
MARCELO RODRIGUEZ SILVA – TECNICO MEIO AMBIENTE
YA MAYARA DOS SANTOS – TEC. CULTURA
AIRTON OLIVEIRA – TEC. EDUCAÇÃO
FABIO – TEC. ASSIST. SOCIAL
AGAMENON DE SOUZA ALMEIDA – TEC. OBRAS
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA AGUIAR – TEC. TRANSPORTE
FRANCISCO GLEISON DA SILVA - TEC. FINANÇA.
BENEDITO EDVAL DA CRUZ
FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA
FRANCISCO BARBOZA DE ALMEIDA
JONAS SIMÃO FRAZÃO DE MOURA



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



GABINETE DA PREFEITA

MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA
MARIA ROSILDA BRAGA DE SOUZA
ALCINO SOUZA DA SILVA
ANTÔNIO DEENISON
MARCILÉIA FARIAS DO NASCIMENTO
ELOÁ LIMA DOS SANTOS

Subcomissão 03 – Operacional

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO
MARIA LUDMILLA GOMES DA SILVA
EDIVALDO MARTINS

Art. 3º - As subcomissões formarão a estrutura de coordenação do processo de planejamento urbano municipal do período de 2017 a 2018, executando a revisão do Plano Direto Municipal, no âmbito municipal, bem como participando da capacitação do Programa Estadual de Ordenamento Territorial Urbano – PROTURB.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 16 de março de 2017.

PUBLICADO

Em, 16 de março de 2017

William S. Almeida Júnior
Secretário de Administração

Sec. de Administração

Maria Edilma Alves de Lima
MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal